



Supremo Tribunal Federal

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4543

REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE. : PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
ADV.(A/S) : MARIA APARECIDA SILVA DA ROCHA CORTIZ E OUTRO(A/S)

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

O(A) Ministro(a) **Cármem Lúcia**, do Supremo Tribunal Federal,

MANDA ao Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, **INTIME** a UNIÃO, na pessoa do Advogado-Geral da União, ou de quem suas vezes fizer, do inteiro teor do(a) despacho/decisão de cópia em anexo.

Dado e passado em Brasília/DF, Secretaria Judiciária do Supremo Tribunal Federal, em 15 de março de 2012. De ordem do(a) Sr(a) Ministro(a) Relator(a), assino o presente.

Patrícia Pereira de Moura Martins
Secretário(a) Judiciário(a)